



TURISMO

Revitalização da orla do Costa Azul é concluída

Página 9



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

30 DE JULHO DE 2020

QUINTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 973

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



RUAS DO JARDIM CALIFÓRNIA

RECEBEM PAVIMENTAÇÃO

Página 11



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



CIRCULAR Nº 22/2020 - DG

Avaré, 30 de julho de 2020.

Senhor (a) Vereador (a):

Comunica reinício dos trabalhos legislativos, no dia 03/08/2020 - Segunda-Feira, às 19h00min, através da realização da Sessão Ordinária.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente Vereador Francisco Barreto de Monte Neto levo ao seu conhecimento que está marcado para o dia 03 de Agosto p.f, segunda-feira, às 19h00min, o reinício das atividades deste Legislativo, através da realização da Sessão Ordinária, devendo ser observado na mesma, a seguinte ordem dos trabalhos:-

- a) - Discussão e votação das atas das Sessões anteriores (Ordinária, Extraordinária e Especial);
- b) - Leitura do Expediente – Projetos (Legislativo e Executivo); Correspondências recebidas:- do Sr. Prefeito e de Diversos; e Indicações;
- c) – Tribuna Livre;
- d) - Palavra Livre aos Srs. Vereadores;
- e) - Logo em seguida início da Ordem do Dia, conforme segue:

1. PROCESSO Nº 96/2020

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: VETO TOTAL aposto pelo Sr. Prefeito ao Projeto de Lei nº 49/2020 - Autógrafo nº 45/2020, de autoria da Verª Adalgisa Lopes Ward e outros, que dispõe sobre determinação ao Executivo Municipal de envio semanal ao Legislativo das despesas realizadas com os valores recebidos do repasse do Governo Federal, constante da Lei Complementar Federal nº 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Ofício 094/2020/CM e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE LEI Nº 70/2020 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 467.336,55 - Secretarias Mun. Saúde/ Educação/ Obras).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 70/2020 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

d) – Leitura e votação dos Requerimentos.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REGINA BERNADETE CAROZELLI, na qualidade de pregoeira oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, nomeada através do Ato da Mesa nº 16/2020, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente ADJUDICAR o objeto do Pregão 04/2020 – Processo 09/2020, para a empresa COOP-ODONTOCLASSIC COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO (empresa não optante pelo Simples Nacional), inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.249/0001-50, com sede na Rua Goiás, nº 1079, Centro, Avaré/SP, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), objetivando a prestação de serviço de Plano Privado Odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados ativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e de seus dependentes legais, estimada em 28 beneficiários, com abrangência regional, de acordo com a Lei nº 1.885 de 10 de março de 2015, observado os requisitos mínimos especificados no Anexo II do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 23 de julho de 2020.

REGINA BERNADETE CAROZELLI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Termo de Adjudicação datado de 23 de julho de 2020, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão 04/2020 – Processo 09/2020, HOMOLOGANDO para a empresa COOP-ODONTOCLASSIC COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO (empresa não optante pelo Simples Nacional), inscrita no CNPJ sob o nº 02.298.249/0001-50, com sede na Rua Goiás, nº 1079, Centro, Avaré/SP, no valor global de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), a prestação de serviço de Plano Privado Odontológico com cobertura de diagnóstico, urgência e emergência, radiologia, prevenção em saúde bucal, dentística, periodontia, endodontia, cirurgia, prótese e odontopediatria, sob regime coletivo, com participação por adesão aos empregados ativos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e de seus dependentes legais, estimada em 28 beneficiários, com abrangência regional, de acordo com a Lei nº 1.885 de 10 de março de 2015, observado os requisitos mínimos especificados no Anexo II do Edital.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 13/2020

Dispensa nº 10/2019 – Processo nº 14/2019 – Contrato nº 11/2019. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato com a empresa BRY TECNOLOGIA S.A., que tem como objeto o fornecimento de Serviços de Carimbo de Tempo ICP-Brasil (ACT BRY ICP-Brasil) com homologação do ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação).

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) para 12 meses, Assinatura do Termo Aditivo: 30 de julho de 2020.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO
Presidente da Câmara



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINOICOS DE USO ORAL

Assunto: PEDIDO PARA INCLUSÃO DE MEDICAMENTOS RETINOICOS DE USO ORAL PARA COMERCIALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO MESMO.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO:

Razão Social: Unimed de Avaré Cooperativa de trabalho Médico
Nome Fantasia: Farmácia Unimed Avaré
CNPJ: 50.368.034/0002-92
Endereço: Rua Domiciano Santana nº 1232
Bairro: Centro CEP: 18700-080
Fone/Fax: 14 3732-4089
Horário de Funcionamento: 07:30 as 22:00 horas (De Segunda a Domingo)

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA/ESTABELECIMENTO:

Ramo da Atividade: Drogaria
Nº CNAE: 47.71-71
Principal Atividade Desenvolvida: Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Bruna Bezerra Dias
CPF: 415.616.788-29 Registro Profissional CRF/SP: 78884
Fone/Cel: (14) 99784-2613
E-mail: brunna_dias@hotmail.com
Horário de Trabalho: 07:30 as 16:20 horas

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Paulo Massud
CPF: 275.400.498-04
Fone/Cel: (14) 3711-7000

Descrição do Pedido: Venho requerer a atualização do cadastro desse estabelecimento acima qualificado para a comercialização de retinoicos de uso oral conforme relação abaixo, e que está sob responsabilidade técnica do profissional acima qualificado. Neste ato, declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, assumindo a responsabilidade administrativa, civil e criminal pelas mesmas.

Relação de Retinoicos de uso Oral/Mensal:
28 caixas de Isotretinoína 20mg com 30 cápsulas – laboratório Nova Química.
2 caixas de Roacutan 20mg com 30 cápsulas – laboratório Roche.

Assinatura Responsável Legal: *Paulo Massud* Presidente Unimed de Avaré

Assinatura responsável Técnico: *Bruna B. Dias*

Data: ___/___/___



DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizada pelo Decreto nº 5.911, de 27 de Julho de 2020, vem C O N V O C A R os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Piauí, nº 1077, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	SEG. TRABALHO	MÉDICA
075/2020	MARIA MARGARIDA AURELIANO	05/08 - 13030	05/08 - 14000	05/08 - 12830	05/08 - 11830	05/08 - 13000	----
075/2020	MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	05/08 - 14000	05/08 - 15000	05/08 - 12600	05/08 - 12830	05/08 - 13000	----
075/2020	SUELI APARECIDA CUSTÓDIO	03/08 - 14000	03/08 - 15000	03/08 - 12600	03/08 - 11830	03/08 - 13000	----
155/2017	ERMINO OSÓRIO PINTO FILHO	03/08 - 13030	03/08 - 14000	03/08 - 12600	03/08 - 12830	03/08 - 14030	----

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AIF Nº732 de 02/12/2019, protocolo/processo nº 2019/19 de 02/12/2019, AIP Nº 575 de 02/12/2019, protocolo/processo 2020/19 de 02/12/2019, TERMO Nº 044 de 02/12/2019, protocolo/processo nº 2021/19
Interessado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE AVARE LTDA
CPF/CNPJ: 54.710.082/0001-97
Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 1048 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AIF Nº 085 de 18/12/2019, protocolo/processo nº 2103/19 de 18/12/2019.
Interessado: CENTRO AVAREENSE
CPF/CNPJ: 44.587.194/0002-20
Endereço: Avenida Gilberto Filgueiras Nº 190 – Avaré/SP

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

ATA DA 1ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Local: Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Avaré – SP
Data e Horário de Início: 17/07/2020 às 17h00

Presentes: Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios), Ronaldo Aparecido Silva (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Alexandra Maciel Corrêa (Secretaria Municipal de Indústria e Comércio), Elias Martins (Secretaria Municipal da Fazenda), Adriana Vidal da Silva Alves (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré), Patrick Yuri Corrêa (Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré), Fernando Borges (ACIA), Ricardo Braz de Oliveira Arruda (ACIA), Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema), Elton Saito (Associação dos Seis Bairros), João Roberto Theodoro (ACIA) e Caio Gerzely Silva (DECON – Departamento de Convênios).

Aos 17 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, na Casa do Cidadão, foi aberta a primeira reunião do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA, tendo sido convocados tanto titulares e suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro foi conduzido por mim, Sandra de Fátima Theodoro – Secretária Municipal de Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Fernando P. Alonso – Diretor Regional de Sorocaba PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e Antônio Cardia de Castro Júnior (Procurador do Município de Avaré). Inicialmente, fizemos uma breve explanação a respeito do papel do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA para a comunidade, e da necessidade de enviarmos os documentos de instituição do Conselho até o dia 30 de setembro de 2020, conforme Art. 19 da Resolução nº 861 de 14 de Maio de 2020, para credenciamento do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e renda – SG-CTER.

Logo em seguida Sandra de Fátima Theodoro (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T) assumiu a palavra e ponderou sobre as pautas a serem discutidas na reunião como a eleição do Presidente e Vice-Presidente, escolha do Secretário-Executivo e aprovação do

Regimento Interno. Dando prosseguimento foi realizada a eleição para a Presidência do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA conforme indicado pela Sra. Sandra de Fátima Theodoro, tendo sido eleito por unanimidade o Sr. Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T) para Presidente e Sra. Vilma Zanluchi para Vice-Presidente (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema). Como Secretário Executivo foi nomeado o Sr Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios). Prosseguindo com a reunião foi realizada a aprovação do Regimento Interno pelos membros e liberado para efetivação em Resolução. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos, cuja ata foi lavrada por mim, Sandra de Fátima Theodoro, e assinada por todos.

Sandra de Fátima Theodoro
(Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia)

Antônio Cardia de Castro Júnior (Procurador do Município de Avaré).

Fernando P. Alonso – Diretor Regional de Sorocaba PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)

Presidente - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T)

Vice - Presidente - Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema)

Secretário - Valderi da Silva (DECON - Departamento de Convênios).

Alexandra Maciel Corrêa (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T)

Elias Martins (Secretaria Municipal da Fazenda)

Adriana Vidal da Silva Alves (Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Avaré)

Patrick Yuri Corrêa (Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré)

Fernando Borges (ACIA)

João Roberto Theodoro (ACIA).

Ricardo Braz de Oliveira Arruda (Sindicato Rural de Avaré)

Elton Saito (Associação dos Seis Bairros)

João Roberto Theodoro (ACIA)

Caio Gerzely Silva (DECON).

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ – SP.

Criado pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020. Nomeado pelo Decreto nº 5.802, de 16 de abril de 2020.

RESOLUÇÃO CMTER Nº 001/2020

O Plenário do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, do dia 17 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberada a composição dos Representantes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 04 (quatro) anos (2020 – 2024), conforme abaixo descrito: Representantes do Governo Poder Executivo:

I - DECON - Departamento de Convênios:

Titular: Valderi da Silva

Suplente: Caio Gerzely Silva

II- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia:

Titular: Ronaldo Aparecido Silva

Suplente: Alexandra Maciel Corrêa

III- Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Itamar de Araújo

Suplente: Elias Martins

IV - Representantes dos Trabalhadores - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos:

Titular: Leonardo do Espírito Santo

Suplente: Adriana Vidal da Silva Alves

V - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE AVARÉ- (SEC):

Titular: Patrick Yuri Corrêa-

Suplente: Fabiana Campos Rodrigues de Castro

VI- Representantes dos Empregadores: - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE AVARÉ – ACIA:

Titular: Fernando Borges

Suplente: João Roberto Theodoro

VII -Sindicato Rural de Avaré:

Titular: Ricardo Braz de Oliveira Arruda

Suplente: Pedro Luiz Oliveiri Luchesi

VIII -Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema (COMAPEIXE):

Titular: Vilma Zanluchi

Suplente: Artur Henrique Veiga Benini

X -Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande (Associação dos Seis Bairros):

Titular: Elton Saito

Suplente: André Diego Albano

Artigo 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 3º. As funções dos membros do Conselho ora nomeado não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Artigo 4º. Fica estabelecido como sede do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda a Casa do Cidadão, localizada na Rua: Bahia 1.580, Centro Avaré/SP.

Art. 5º - Fica deliberada o Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré com mandato de 01 (um) ano, de acordo com Sessão realizada no dia 17 de julho de 2020, conforme abaixo descrito: PRESIDENTE (2020-2021) - Ronaldo Aparecido Silva (Prefeitura Municipal – S. M. I. C. C. T) VICE-PRESIDENTE (2020-2021) - Vilma Zanluchi (Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema - COMAPEIXE) SECRETÁRIO (2020-2021) - Valderi da Silva - (DECON – Departamento de Convênios).

Artigo 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 17 de julho de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvetre
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Capítulo I

Do Conselho e do Fundo Municipal do Trabalho de Avaré

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ (CTER/Avaré) e do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO DE AVARÉ (FMT), de acordo com a Lei Municipal nº 9.180, de 11 de junho de 2019, que cria o CONSELHO nos termos da Lei Federal 13.667, de 17 de maio de 2018 e resoluções do CODEFAT.

Da constituição, dos objetivos e das atribuições.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CTER/Avaré) é um órgão colegiado, formado por representantes de trabalhadores, empregadores e do governo, de forma tripartite e paritária, de caráter permanente, propositivo e deliberativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, ao qual incumbe deliberar, em caráter permanente, sobre a política pública municipal de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional.

Capítulo II Do Funcionamento

Art. 3º - O CTER reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente; e

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de 1/3 de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros, cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Parágrafo único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem;

Art. 5º - As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, no Portal da Prefeitura de Avaré.

Art. 6º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no Portal da Prefeitura de Avaré.

Da Presidência

Art. 7 - Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;

II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;

III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

V - conceder vista de matéria constante de pauta;

VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;

VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do respectivo Fundo do Trabalho, especialmente os provenientes do FAT;

VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho, na primeira reunião subsequente.

Dos membros do Conselho

Art. 8 - Cabe aos membros do Conselho:

I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;

II - questionar e avaliar todas as informações e dados pertinentes ao FAT e a outros fundos a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;

III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho Deliberativo;

IV - requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do Conselho informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;

V - acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito do Conselho, requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e qualificação profissional, principalmente os custeados com recursos do FAT e do Fundo Municipal de Trabalho de Avaré.

VI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º Em caso de ausência a três reuniões ordinárias consecutivas, ou em seis alternadas, sem justificativa, será solicitada pela Presidência, por meio de ofício à entidade, a substituição de seu representante.

§ 2º A representação no Conselho Municipal do Trabalho, conforme decreto de nomeação, não implicará prejuízo do dia de trabalho do conselheiro, quando convocado para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou outras atividades correlatas do Conselho.

Da Secretaria Executiva

Art. 9 - A Secretaria Executiva exercida por um servidor da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, a ele cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo Único: O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local.

Art. 10 - À Secretaria Executiva compete:

I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;

II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;

III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;

IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias

das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;

VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho; e

VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 11. Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;

II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;

III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;

IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;

V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;

VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;

VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e

IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho local.

Capítulo III Das Disposições Gerais

Art. 12 - Os membros do CTER não receberão qualquer remuneração por essas funções.

Art. 13 - Qualquer munícipe poderá participar das reuniões do Conselho como ouvinte sem direito a voto. No caso de convidado para apresentação de material, o Conselho deliberará sobre o tempo.

Art. 14 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.

Art. 15 - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo CTER, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que seja garantida a representação tripartite.

Art. 16 - As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no portal da Prefeitura de Avaré, bem como todos os atos formais do Presidente.

Art. 17 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré (CTER).

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020

Ronaldo Aparecido Silva

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré.

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE AVARÉ

Resolução Nº 01 de 17 de julho de 2020.

Dispõe sobre a publicação do resultado da eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda. O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CTER do município de Avaré, reunido no dia 17 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Federal Nº 13.667 de 17/05/18 e, considerando o disposto do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal Nº 2.353 de 10/03/2020, resolve publicar o resultado oficial da eleição:

Presidente: Ronaldo Aparecido Silva

Vice-Presidente: Vilma Zanluchi

Secretário Executivo: Valderi da Silva

A votação ocorreu na sala de reuniões da Casa do Cidadão, localizada na Rua Bahia, nº 1.580, Centro- Avaré/SP - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia entre os membros do CTER e os eleitos tomaram posse no dia 17 de julho de 2020.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

CULTURA

SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO

Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

FAZENDA

SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

GOVERNO

SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

HABITAÇÃO E OBRAS

SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923

MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SERVIÇOS

SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

SAÚDE

SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO

SECRETÁRIO: MARCELO OLIVEIRA SANCHES

Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DE AVARÉ- SP.**

Criado pela Lei Municipal nº 2.353 de 10 de março de 2020.

RESOLUÇÃO CMTER Nº 002/2020

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré – SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.353 de 10 de março de 2020, em reunião, no dia 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seguinte REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Avaré, constante do Anexo Único, parte integrante desta Resolução para todos os efeitos.

Art. 2º - Os casos omissos do Regimento Interno serão resolvidos por deliberação do Conselho, observadas as legislações em vigor.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Atos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré - SP.

Estância Turística de Avaré, 17 de julho de 2020.

Ronaldo Aparecido Silva
Presidente do CMTER de Avaré



Departamento de Fiscalização/ISS

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

NOTIFICAÇÕES:

- 0436/20 – R SERGIO BARREIRA – 4.598.032-000 – SOM
- 0437/20 – AV WILMA F. DE MARIA VALENTE – 4.670.015-000 – SOM
- 0438/20 – R BASTOS CRUZ – 2.046.021-000
- 0438/20A – R BASTOS CRUZ – 2.046.021-000 – SOM
- 0439/20A – AV GETULIO VARGAS – 5.368.003-000 – SOM
- 0439/20 – AV GETULIO VARGAS – 5.368.003-000 – SOM
- 0440/20 – R PEDRO ROSSI CONTRUCCI – 4.403.004-000 – SOM
- 0441/20 – R FELIX FAGUNDES – 3.034.005-000 – SOM
- 0441/20 – R FELIX FAGUNDES – 3.034.005-000 – SOM
- 0442/20 – RUA CEZARIO FELICE – 5.212.055-000 – SOM
- 0443/20 – RUA DIVA MARIA ROCHA GRASSI – 4.513.008-000 – SOM
- 0741/20 – R PASCOAL FUNARI – 4.524.013-000 – LIMPEZA
- 0810/20 – R SEME JUBRAN – 3.275.014-000 – SOM
- 0811/20 – R SERGIPE – 2.043.003-000 – SOM
- 0812/20 – R ISABEL CRUZ – 4.306.012-000 – SOM
- 0813/20 – R EDUARDO VICENTINI – 4.100.017-000 – SOM
- 0814/20 – R BERTHA BANWART – 4.445.004-000 – SOM
- 0815/20 – R CARMEM DIAS FARIA – 4.368.082-000 – SOM
- 0816/20 – R TAGUAI – 5.052.003-000 – SOM
- 0817/20 – R ANTONIO CARLOS DIAS – 5.394.039-000 – SOM
- 0818/20 – R JOSÉ CARMILO DE SOUZA – 4.394.010-000 – SOM
- 0834/20 – RUA MILÃO – 4.411.029-000 – SOM
- 0862/20 – R MIGUEL CHIBANI – 3.276.001-000 – LIMPEZA
- 0863/20 – R WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.026-000
- 0883/20 – AV BRASILIA – 5.027.010-000 – LIMPEZA
- 0886/20 – RUA NICOLLA PIZZA – 5.172.010-000 – LIMPEZA
- 0896/20 – RUA DONA LOLITA – 3.268.005-000 – LIMPEZA
- 0899/20 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.288.014-000 – LIMPEZA
- 0900/20 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.289.045-000 – LIMPEZA
- 0906/20 – RUA ULISSES FERRARI – 3.256.009-000 – SOM
- 0926/20 – AV SALIM ANTONIO CURIATTI – 3.206.014-000 – ENTULHO
- 0929/20 – RUA MOACIR SILVEIRA – 5.108.002-000 – ENTULHO
- 0932/20 – R JOSÉ CARLOS FERREIRA – 2.159.018-000 – SOM
- 0932/20 – R JOSÉ CARLOS FERREIRA – 2.159.018-000 – SOM EC
- 0933/20 – R ANTONIO CAMILO DE SOUZA – 5.202.028-000 – SOM
- 0934/20 – R FRANCISCO MEDAGLIA – 5.202.028-000 – SOM
- 0935/20 – R PROFESSORA ELOIZA HELENA OLIVEIRA – SOM
- 0936/20 – R DOMINGAS BRIANEZZI DE ALBUQUERQUE – SOM
- 0937/20 – R ELEUTÉRIO DIAS IBANÊS – SOM
- 0938/20 – R ARMANDO SILVEIRA – SOM
- 0940/20 – R NORBERTO GONÇALES – SOM
- 0940/20A – R NOERBETO GONÇALVES – SOM
- 0941/20 – R JULIO JACOB DA ROCHA – SOM
- 0942/20 – R JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE – SOM
- 0943/20 – R ANTONIO MARATA – SOM
- 0944/20 – R KRÁKÓVIA – SOM
- 0944/20A – R KRÁKÓVIA – SOM
- 0950/20 – AVENIDA BRASILIA – LIMPEZA
- 0951/20 – R CIDES CORREA – LIMPEZA
- 0952/20 – R CIDES CORREA – LIMPEZA
- 0955/20 – R TENENTE JOÃO DIAS – LIMPEZA
- 0956/20 – R FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA – SOM
- 0960/20 – R ALCIDES LOPES PERES – SOM
- 0961/20 – R JOÃO MANOEL FERNANDES – SOM



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de massa asfáltica fria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: O. J. B. Rafael

Empenho(s): 7641/2020

Valor: R\$ 11.750,00

Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17359/2019

Valor: R\$ 335,55

Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 17029/2019

Valor: R\$ 148,62

Avaré, 31 de julho de 2020

REGINA CÉLIA P. ARCA
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placas de sinalização de equipamentos de combate a incêndio, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda

Empenho(s): 18081, 18079, 18078, 18076/2019

Valor: R\$ 880,77

Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de serviços de empresa especializada em auditoria e perícia técnica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Procuradoria Geral do Município.

Fornecedor: J.A.M.M. de Oliveira Assistência Técnica Eireli Me

Empenho(s): 1295/2020

Valor: R\$ 34.425,00

Avaré, 31 de julho de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas para todas as unidades de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 1386, 6007, 6030/2020

Valor: R\$ 10.193,22

Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: RCV do Brasil Eireli

Empenho(s): 1516/2020

Valor: R\$ 640,00

Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de mão de obra especializada para construção de cabeceira de ponte localizada no bairro Jacutinga, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes.

Fornecedor: Ademir Carlos de Camargo Correa

Empenho(s): 6286/2020

Valor: R\$ 14.000,00

Avaré, 31 de julho de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de mecânica e serviço de torno e solda, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Arpoador Com. de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda

Empenho(s): 12492, 12493, 13575/2020

Valor: R\$ 14.251,15

Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução da construção de uma Escola de Ensino Fundamental, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Construtora Alpha Vitória Ltda

Empenho(s): 10048/2020

Valor: R\$ 134.790,53

Avaré, 31 de julho de 2020

JOSEANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Daniel Donisete de Camargo Avaré Me

Empenho(s): 10064, 9814, 10297, 10296, 8283, 8282, 11576, 10061/2020

Valor: R\$ 48.024,82

Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para roçadeiras, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Fortserras Com. De Maq. e Equip. Ltda Epp

Empenho(s): 8106, 934/2020

Valor: R\$ 6.398,60

Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas para todas as unidades de saúde, aquisição de materiais descartáveis e fornecimento de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para pacientes cadastrados no programa nutricional do município e avaliados pela Case, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: José Humberto Botero Me
 Empenho(s): 1385, 4264, 1517, 5536, 12023/2020
 Valor: R\$ 13.037,95
 Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumos para bomba de insulina, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medtronic Comercial Ltda
 Empenho(s): 15090/2019
 Valor: R\$ 38.038,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestados com pintura de guias e postes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Renata Cristina Firmino Teixeira
 Empenho(s): 517, 518/2020
 Valor: R\$ 6.321,72
 Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica RR 2C e massa asfáltica usinada a quente, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda
 Empenho(s): 7649/2020
 Valor: R\$ 27.655,40
 Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Obras e Serviços

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de papel sulfite, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: T. S. Coutinho Importação e Exportação Ltda Me
 Empenho(s): 12319/2020
 Valor: R\$ 18.900,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ITAMAR DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 625,627,628,629/2020
 Valor: R\$ 1.025,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifun-

cionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 667,668/2020
 Valor: R\$ 50,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

PATRICIA DE CASSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN
 Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 662/2020
 Valor: R\$ 75,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA
 Pres. do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 640,641,642,653,656,657,658,659,660,661,663,664,665,666/2020
 Valor: R\$ 2.825,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 654, 655/2020
 Valor: R\$ 175,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ALEXANDRE LEAL NIGRO
 Sec. Mun. de Planejamento e Transportes

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 652/2020
 Valor: R\$ 150,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS
 Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 645/2020
 Valor: R\$ 75,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

MARCELO OLIVEIRA SANCHES
 Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 643/2020
 Valor: R\$ 125,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

JUDÉSIO BORGES
 Sec. Mun. de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 630,631,632,633,634,635,636,637,638,639/2020
 Valor: R\$ 1.575,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ADRIANA MOREIRA GOMES
 Sec. Mun. de Desenv. e Assist. Social

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 644/2020
 Valor: R\$ 50,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS
 Secretário Municipal de Agric. e Abastecimento

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 646/2020
 Valor: R\$ 200,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 671, 672, 626, 669, 670, 673, 674, 675, 1637/2020
 Valor: R\$ 7.900,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ROSLINDO WILSON MACHADO
 Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 651/2020
 Valor: R\$ 450,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

SANDRA DE FATIMA THEODORO
 Sec. Mun. de Ind. Com., Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 650/2020
 Valor: R\$ 2.325,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ITAMAR DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA**(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda. EPP
 Empenho(s): 647,648,649/2020
 Valor: R\$ 450,00
 Avaré, 31 de julho de 2020

ABELARDO FERREIRA MENDES
 Secretário Municipal de Serviços



CONVOCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício nº 104/2020-SEMADS, considerando exoneração de Ane Elisa Rocio Barbosa Agostinho e Mariana Cristina Machado Gomyde, e não comparecimento do 14º classificado convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 às 12:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 15º Nome **FRANCIANA NOGUEIRA CORREA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Julho de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO **ASSISTENTE SOCIAL**
Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento, relacionados à ordem doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos; financeiros disponíveis.

REQUISITO MÍNIMO Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS

HORÁRIO DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias

LOCAL DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

Quantidade de cópias **Documento**

02 Documento de Identidade - RG

02 Cadastro Pessoa Física - CPF

02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)

01 Título eleitoral e último comprovante de votação

01 Carteira Profissional - CTPS

01 PIS - PASEP

01 Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS- autenticados

01 Certificado militar

01 Certidão nascimento / casamento

01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)

01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

01 Foto 3x4

01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) – ATUALIZAÇÃO EM 31/07/2020											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento	Perícia no DESS	Retorno no DESS	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	4556	Abner Bueno da Silva	07/04/20 a 21/04/20	22/04/20	30	02/06/20 NÃO COMPARECIU	-	-	Dr Rosilindo Wilson Machado	41612	
2	1371	Adriana Apda Nazário de O. Belarmino	20/01/20 a 03/02/20	04/02/20	30	17/07/20	31/07/20	-	Dr João Evangelista Vasconcelos	63410	
3	1205	Adriana Gaspar Vendrametto	18/12/18 a 01/01/19	02/01/19	60	05/06/20	31/07/20	-	Drª Kamila Bessa Penteado	194744	
4	5010	Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação)	05/06/20 a 13/06/20	20/06/20	60	-	-	-	Dr Tarciso Albertini dos Reis	63410	
6	9008	Amanda Cruz Martins	26/03/20 a 09/04/20	10/04/20	60	27/07/20	29/09/20	-	Dr João Evangelista de Vasconcelos	63410	
6	8189	Ana Carolina da Cunha	23/07/20 a 06/08/20	07/08/20	70	-	-	-	Dr Aline Craveiro	173423	
7	9519	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	15/05/20 a 20/05/20	20/05/20	6	-	-	-	Drª Fabiana Travaglini de A. Silva	115718	
8	5853	Ana Paula Martins Alexandre de Campos	30/05/20 a 28/06/20	14/06/20	30	13/07/20	29/09/20	-	-	-	
9	7642	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	08/07/20 a 22/07/20	23/07/20	85	-	-	-	-	-	
10	4145	Ana Carolina da Cunha	18/09/17 a 02/10/17	03/10/17	90	02/06/20	31/07/20	-	Drª Katia R. Naim Saliba	812566	
11	1436	Ana Carolina da Cunha (prorrogação)	02/06/20 a 16/06/20	17/06/20	60	-	-	-	Dr Ronaldo Rossini	41195	
12	5325	Ana Paula da Cunha	29/05/20 a 13/07/20	28/07/20	30	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
13	4124	Ana Paula da Cunha (prorrogação)	13/07/20 a 27/07/20	28/07/20	30	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
14	4964	Ana Paula da Cunha (prorrogação)	13/07/20 a 27/07/20	28/07/20	30	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
15	3199	Ana Paula Martins Alexandre de Campos	13/03/19 a 27/03/19	28/03/19	21	30/08/20	04/08/20	-	Dr Minoru A. Sakata	109345	
16	8871	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	22/06/20 a 06/07/20	07/07/20	45	-	-	-	Dr Rodrigo Vannini	107839	
17	97	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	30/09/19 a 14/10/19	15/10/19	30	07/07/20	04/09/20	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
18	4911	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	08/07/20 a 22/07/20	23/07/20	40	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
19	4146	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	28/01/20 a 11/02/20	12/02/20	120	27/07/20	28/08/20	-	Dr Diego Fretel	198653	
20	1644 / 3086	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	24/07/20 a 07/08/20	08/08/20	39	-	-	-	-	-	
21	7520	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	22/01/20 a 06/02/20	06/02/20	23	08/05/20	04/08/20	-	Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670	
22	3011	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	06/05/20 a 20/05/20	20/05/20	24	-	-	-	Dr Rafael Feiz Nardinelli	125670	
23	5241/6208	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	17/10/18 a 31/10/18	01/11/18	32	22/04/20	31/07/20	-	Dr Rafael Feiz Nardinelli	53621	
24	1803	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	22/04/20 a 06/05/20	07/05/20	101	-	-	-	Dr Paulo R. Imaei Lutti	24162	
25	668	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	04/09/18 a 18/09/18	19/09/18	18	-	-	-	Dr Irineu Cardoso dos Santos	52462	
26	8533	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	24/07/20 a 07/08/20	08/08/20	30	27/07/20	31/07/20	-	-	-	
27	3004	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	08/06/20 a 22/06/20	23/06/20	30	-	-	-	-	-	
28	3262	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	07/05/20 a 21/05/20	22/05/20	30	27/07/20	01/09/20	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
29	9334	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	20/07/20 a 03/08/20	04/08/20	46	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
30	5875	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	10/05/20 a 24/05/20	25/05/20	120	07/07/20	04/08/20	-	Dr Rodrigo Vannini	107839	
31	7877	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	15/06/19 a 24/10/19	25/10/19	180	17/04/20	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
32	3739	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	19/03/20 a 02/04/20	03/04/20	30	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
33	165	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	06/08/19 a 20/08/19	21/08/19	30	08/05/20	07/08/20	-	Dr Gabriel Elias Savi Coll	133064	
34	7387	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	12/05/20 a 26/05/20	27/05/20	30	-	-	-	Dr Ronaldo Rossini	41195	
35	214	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	21/10/20 a 04/11/20	05/11/20	15	16/06/20	14/08/20	-	Dr Marta Brandi Carneiro Gonçalves	33029	
36	8229	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Marta Brandi Carneiro Gonçalves	33029	
37	9080	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Paulo R. Leme da Silva Jr	131117	
38	4957	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Mauro Ap. Dalcim	62930	
39	7533	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Ana Luiza Solda	134969	
40	9210	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Ana Luiza Solda	134969	
41	7222	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Osvaldo Martins Junior	130849	
42	4703	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	-	-	
43	3228	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
44	943	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Rodolfo Brum Vieira	152153	
45	3611/593	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
46	3042	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
47	3618	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
48	910	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
49	3799	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
50	1531	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
51	1948	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
52	8503	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
53	1647/7649	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
54	9222	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
55	7762	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
56	1976	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
57	1185	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
58	7373	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
59	3118	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
60	9597	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
61	4286	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
62	7388	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
63	4330	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
64	0140	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
65	7846	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
66	9039	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
67	1478	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
68	7783/3629	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
69	7785	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
70	1277	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
71	1264	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
72	7867	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
73	8121	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	
74	1008	Ana Paula Martins Alexandre de Campos (prorrogação)	16/06/20 a 30/06/20	01/07/20	60	-	-	-	Dr Vanessa Vieira	138217	

NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL DETERMINADO POR DECRETO MUNICIPAL, VISANDO A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DE COVID-19, AS PERÍCIAS SERÃO INDIRÉTAS. SE NECESSÁRIO SEREM PRESENCIAIS, SERÃO COMUNICADAS ATRAVÉS DE TELEFONEMA

RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO – INSS											
Ordem	Matricula	Nome	Primeiros 15 dias	Afast. Inc. (acima de 15 dias)	Nº de dias afastamento	Perícia inicial no DESS	Data de Retorno ao Trabalho	Alta	Médico Assistente	CRM	
1	8300	Fabiane Cristina Pagari	03/04/20 a 17/04/20	18/04/20	30	06/04/20	-	-	Dr João Rogério A. Noronha	146691	
2	7108	Helen Edunisia Paiva	14/03/20 a 28/03/20	29/03/20	60	25/03/20	-	-	Dr Cassiano Salgado	116593	
3	8315	Simone Cristina Marcondes Gonçalves	01/07/20 a 07/07/20	-	7	-	-	-	Dr Ferron R G Ribeiro	162144	
			14/03/20 a 27/07/20	-	14	17/07/20	-	-	Dr Odilon R G Ribeiro	162144	

LEGENDA:
P.A.I. – Em Processo de Aposentadoria por Invalidez
INDETERM. – Atestado de tempo indeterminado
INTERN. – Internação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas no Ofício 182/2020/SME, e exoneração de Adriano Emerick Moreira, convoca os classificados do Concurso Público 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de AGENTE ADMINISTRATIVO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida, abaixo listada. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
54º **JOSE RICARDO GONÇALVES CEGARRA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Julho de 2020

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 188/2013
AGENTE ADMINISTRATIVO
Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao público em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
REQUISITO MÍNIMO Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
HORÁRIO DE TRABALHO 40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Educação

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2020

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº

4984/2017 de 17/10/2017, considerando justificativas contidas na CI nº 580294/2019 e considerando exoneração de Mônica Mame-de Kestener, Bianca Correa Martins Coelho e indeferimento de nomeação do 1º classificado, convoca os classificados do Concurso Público 003/2019, homologado através do Decreto nº 5525/2019, de 25 de Junho de 2019, publicado em 27 de Junho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de FISIOTERAPEUTA, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação **Nome**
02º **DAIANA ROSA DA SILVA**
03º **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Estância Turística de Avaré, aos 30 de Julho de 2020.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ATRIBUIÇÃO LC 127/2010
FISIOTERAPEUTA
Compreendem em tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
REQUISITO MÍNIMO Ensino superior completo e registro no CRECITO
HORÁRIO DE TRABALHO 30 horas semanais / 6 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO Local a ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
Quantidade de cópias **Documento**
02 Documento de Identidade - RG
02 Cadastro Pessoa Física - CPF
02 Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01 Título eleitoral e último comprovante de votação
01 Carteira Profissional - CTPS
01 PIS - PASEP
01 Comprovante grau de escolaridade autenticado e registro autenticado do CRECITO
01 Certificado militar
01 Certidão nascimento / casamento
01 Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01 Foto 3x4
01 Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público



Confira a relação de endereços e profissionais que atuam nas unidades da Saúde de Avaré

Centro de Saúde Rua Arce, 281 *Atualmente na UBS IPIRANGA	37112400	Enfº Vanda Corina	*Médicos especialistas *Relação anexa
UBS Dr. Francisco Tourinho (UBS Bairro Alto) Rua Minas Gerais, 2147	37320814	Enfº Orlando Cassetari	Dr. André Ruffolo (clínico geral)
UBS Dra. Maria da Glória Novaes Ramires Ferreira (UBS Vera Cruz) Rua Dona Carmen Dias Faria, s/nº	37332979	Enfº Paulo Henrique Crivelli	Dr. Cláudio Braga (clínico geral) Dra. Mariana Kato (ginecologista) Dr. Camila Alba (pediatra)

UBS Antônio Luiz Soares Noronha (Ipiranga) Rua Abrain Dabus, 284	37312189	Enfº Amanda Abreu	Dra. Mariana Camargo (clínico geral) Dr. Fernando Ovando (clínico geral)
UBS Dr. Carlos Faraldo (Jardim Brasil) Avenida Salim Antônio curiati, s/nº	37333044	Enfº Lina Contrucci	Dra. Juliana Rosa (clínico geral) Dr. Marcos Valadão (pediatra) Dra. Denise Silvestre (pediatra) Dra. Elisa Banwart (ginecologista) Dr. Alexandre Perim (clínico geral)
UBS Dr. Telmo da Costa Ferreira (Bonsucesso) Rua Masa, 2654	37334604	Enfº Ronaldo Albino	Dra. Aline Craveiro (clínico geral) *servidor afastado devido à pandemia Dr. Reinaldo Tossone Júnior (clínico geral) Dra. Seine Andrade Fernandes Pereira (pediatra) Dr. Váldir Vieira (clínico geral) Dra. Lillian Manguli (ginecologista) Dr. Afonso Ramires (ginecologista) Dra. Cintia (gastroenterologia) Dr. Marcel (dermatologia) Dr. Luiz Fernando Nogueira Gonçalves (clínico geral)
UBS Dr. Aristides Guerra de Aguiar (Vila Jardim) Praça Armando de Paula Assis, s/nº	37332977	Enfº Luciana Reis	Dra. Regina Patrícia Rodrigues (clínico geral) Dra. Maria Eduarda Novaes (ginecologista) *atualmente atendendo no CAISMA devido à pandemia Dra. Bruna Camargo (clínico geral)
Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré (CAISMA) Rua Capitão Vieira Pinna, s/nº Bairro Três Marias *atendimento em novo endereço a partir de 03/08/2020.	37329330	Enfº Adriana Fernandes	Dr. Afonso Rosário (obstetra) Dra. Ana Paula Dalcim (obstetra) Dr. Cândido Venezian (obstetra) Dra. Elisa Banwart (obstetra) Dra. Lillian Manguli (obstetra) Dr. Paulo Filho (obstetra) *servidor afastado Dra. Mariana Kato Dra. Maria Eduarda Novaes
CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Rua Goiás, 1642	37320970	Enfº Jorge Schimdt	Dr. Benami Dieler (clínico geral) Dr. João Evangelista (psiquiatra) Dr. Paulo Dalcim (psiquiatra)
USF I Dr. Cecílio Jorge Neto (Brasil Novo) Rua Benedito Ailton Camilo de Souza, 212	37332929	Enfº Angela Rodrigues	Dra. Natália Izzo (clínico geral) *atualmente sem atendimentos devido ao remanejamento para o Ambulatório de Síndrome respiratória
USF II Dr. Fernando Hirata (Dulio Gambini) Rua Mazzoni Negro, 199	37312121	Enfº Leandro Sousa	Dra. Gabriela Jachuk (clínica geral) Dr. Leopoldo Ferraro (clínico geral) *servidor afastado devido à pandemia
USF III Dr. Dante Cavecci (Paineiras) Rua Caberóvas, 22	37324134	Enfº Jorge Schimdt	Dr. Márcio Vauney Bardales (clínico geral) Dra. Julia Saad (psiquiatra infantil)
USF IV Dr. Carlos Aparecido Bandeira (Jardim Paraíso) Rua Dona Lolita, 970	37334437	Enfº Paula Gonçalves	Dra. Adilson Ferranti (clínico geral)
USF V Dr. João Ortiz (Pliméc) Rua Professor Amorim, 555	37334451	Enfº Sabrina Dias	Dra. Juliana Pereira de Castro (clínico geral)
USF VI Dr. Flávio C. Negão (Vila Operária) Avenida Getúlio Vargas, s/nº		Enfº Camila Vaz	Dra. Angela Maria de Farias Kley (clínico geral) *servidor afastado devido à pandemia Dra. Gabriela Barbosa (clínica geral)
USF VII São Rogério Rua Mazzoni Negro, 199	37312121	Enfº Leandro Sousa	Dra. Melina Giroto Tazinassi (clínica geral)
USF VIII Dr. João Carvalho (Santa Elizabeth) Rua Sml Bertolaccini, s/nº	37320934	Enfº Danielle Soares	Dr. Lester Espinosa (clínico geral) Dr. Paulo Filho (ginecologista) *servidor afastado
USF IX Dr. Roberto M. Felisberto (Mário Emílio Banwart) Rua Delfina Lopes Pezes, s/nº		Enfº Paolina Villaseca	Dra. Darlin Milenka (clínico geral)

Todas as unidades de saúde da rede municipal realizam atendimentos das 7 às 17 horas e o acesso da população acontece através de demanda espontânea para agendamento de consultas. As unidades de saúde da família realizam atendimento prioritário à população adscrita ao seu território de abrangência, mas eventualmente também realizam atendimentos eletivos a pessoas não residentes da área.

Médicos Especialistas CSI: atendimentos realizados na UBS IPIRANGA

- Dra. Ana Paula Mena Lousada- cardiologista
- Dra. Bárbara Grizzo-pneumologista
- Dr. Rodrigo Vannini- ortopedista
- Dr. Elton Nunes de Oliveira- médico ortopedista
- Dr. Guilherme de Castro Ribeiro- cardiologista
- Dr. João Evangelista- psiquiatra
- Dra. Lilha Duarte da Silveira- cardiologista
- Dr. Marcelo Chiquieri- angiologista
- Dr. Nelson Toledo- oftalmologista
- Dr. Paulo Dalcim- psiquiatra
- Dr. Rafael Feiz Nardinelli- cardiologista
- Dr. Sérgio Jesus Garcia- otorrinolaringologista
- Dra. Vanessa Vieira- neurologista


TURISMO

Revitalização da orla do Costa Azul é concluída

Avaré ganha estrutura permanente que vai ampliar vocação turística de seu principal cartão-postal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu a revitalização da orla do Balneário Costa Azul. A Represa Jurumirim é o principal cartão-postal da cidade.

Dividida em várias etapas, a obra é fruto de convênios com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (DADETUR).

Por meio do esforço conjunto entre a Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria de Planejamento e Transporte e Departamento de Convênios (DECON), o município conseguiu ainda destravar etapas firmadas na gestão anterior que não haviam sido concluídas.

Melhorias

A Avenida Costa Azul, localizada na orla, e a Avenida Constelação foram pavimentadas com lajotas sextavadas.

Com a proposta de embelezar ainda mais o ambiente, foram implantados postes modernos com fiação embutida no canteiro central da Avenida Costa Azul, além de paisagismo.

Já o calçadão com vista para a represa permite que turistas e moradores façam caminhadas enquanto apreciam o horizonte.

Mais estrutura

O projeto incluiu ainda a construção do posto de observação, que trará mais segurança aos banhistas. Também foram construídos quiosques, sanitários e duchas ao ar livre para uso dos banhistas.

Com a conclusão das obras, Avaré ganha uma estrutura permanente que vai ampliar a vocação turística de seu principal cartão-postal.



SERVIÇOS

Prefeitura promove limpeza em bairros e manutenção em avenidas

Ação faz parte do trabalho de manutenção desenvolvido pela Prefeitura

Canteiros na Avenida "Cunha Bueno" passaram por ajustes durante a semana. A ação faz parte do trabalho de manutenção desenvolvido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Servidores da Secretaria de Serviços também retiraram o mato em trechos da avenida que dá acesso ao Jardim Presidencial.

Máquinas do município foram empregadas ainda na retirada de entulho e de material inservível em pontos dos bairros Jardim Paraíso e "Mário Emílio Bannwart".

Já a Operação Tapa-buracos foi desenvolvida na Rua Goiás, na região central, e em outros pontos da cidade.



COMUNICADO

Pacientes do Caisma e fisioterapia serão atendidos em novo endereço

Serviço será prestado em imóvel recém-construído que foi incorporado ao patrimônio municipal

A partir de segunda-feira, 3 de agosto, os pacientes do Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (Caisma) e da Fisioterapia serão atendidos em novo endereço.

O tratamento terá continuidade no prédio onde inicialmente ficaria o Centro Especializado de Reabilitação Física e Visual (CER), informa a Secretaria Municipal da

Saúde.

Recém-construído, o imóvel foi incorporado ao patrimônio do município. O endereço é Rua Capitão Vieira Pinto, s/n, Vila Três Marias.



OBRAS

Ruas do Jardim Califórnia recebem pavimentação

Infraestrutura vai ampliar garantir integração da localidade com outros bairros

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré iniciou na terça-feira, 28, a pavimentação das ruas do Jardim Califórnia.

A obra, que deve ser finalizada nos próximos dias, é uma reivindicação antiga dos moradores. Orçado em R\$ 1.605.103,21 milhão, o empreendimento é um convênio entre município e Ministério do Desenvolvimento Regional.

A fase anterior havia contemplado a implantação de galerias pluviais, a construção de guias e ajustes técnicos sob responsabilidade da Sabesp.

Além de melhorar o dia a dia dos moradores, a nova infraestrutura vai ampliar o acesso e garantir a integração com outros bairros.

O projeto levou em considerações as características do solo. Por conta disso, o siste-

ma de drenagem localizado na Avenida "Paulo Henrique Contrucci Leal" vai coletar a água pluvial de parte da Vila Operária, localizada acima do Califórnia, evitando as erosões que ocorriam no local.

Fases

A melhoria está dividida em três partes. A primeira contempla as ruas "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso".

A fase seguinte engloba as vias "Rubens de Oliveira", "José Augusto Claro", "Maria Thereza Sorbo", "Antônio Sorgo" e "Orlando Cardoso".

Já a última etapa contempla a pavimentação da Avenida "Paulo Henrique Contrucci Leal" e ruas "Rubens de Oliveira", "José Augusto Sorbo" e "Antônio Sorbo".



SOLIDARIEDADE

Fundo Social recebe doação de cobertores da Sabesp

Equipe da concessionária entregou donativos no último dia 23

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) doou 376 cobertores ao Fundo Social de Avaré.

A equipe da concessionária de água e esgoto fez a entrega dos donativos no último dia 23. Um caminhão foi utilizado para transportar o lote.

O Fundo Social afirma que os cobertores serão encaminhados para famílias cadastradas e pessoas assistidas pela entidade.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento é das 8 às 17 horas. O uso de máscara é obrigatório e só é permitida a entrada de uma pessoa por vez. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3731-2658.



SAÚDE

Começa a segunda fase da Campanha de Vacinação contra o Sarampo

Imunização segue até 31 de agosto nas salas de vacina do município

A Secretaria Municipal da Saúde informa o início da segunda fase da Campanha de Vacinação contra o Sarampo.

A proposta é intensificar a imunização na população de 6 meses a 29 anos. Munícipes entre 30 a 49 anos também vão receber a dose.

Locais

A vacinação segue até 31 de agosto em todas as salas de vacina

do município, das 7h30 às 11 horas e das 13 às 15 horas. É preciso levar o cartão SUS e Carteira de Vacina. Confira as unidades abaixo.

UBS Bairro Alto (Rua Minas Gerais, nº 2147)

UBS Brabância (Praça Armando Paula Assis, s/n)

UBS Bonsucesso (Rua Musa, nº 2654)

UBS Vera Cruz (Rua Dona Carmem Dias Faria, nº 924-1018)

ESF VI "Flávio Celso Negrão" (Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Vila Operária)

ESF VII "João Carvalho" (Rua Saul Bertolaccini, s/nº, Santa Elizabeth)

ESF IX "Roberto M. Felisberto" (Rua Delfina Lopes Peres, s/nº, Mário Emílio Bannwart)



DEMONSTRATIVOS

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2020 - MAIO A JUNHO DE 2020 RREO - Anexo I (RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II §1º)

Em Reais

Recitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (e/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)			Até o Período (c)
RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	379.776.000,00	385.790.307,34	51.745.716,61	13,41	164.443.263,08	42,63	221.347.044,26
RECEITAS CORRENTES	349.789.000,00	355.560.703,77	49.570.390,71	13,94	162.028.774,94	45,57	193.531.928,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.689.000,00	103.869.000,00	9.151.734,72	8,81	40.334.839,98	38,88	63.484.160,02
IMPOSTOS	83.166.000,00	83.166.000,00	8.028.002,94	9,65	34.757.871,15	41,79	48.418.128,85
Taxas	17.381.000,00	17.381.000,00	1.103.628,71	6,35	5.550.543,20	31,93	11.830.456,80
Contribuição De Melhoria	3.320.000,00	3.320.000,00	22.023,07	0,66	76.425,63	2,30	3.243.574,37
CONTRIBUIÇÕES	20.139.000,00	20.139.000,00	2.470.478,74	12,27	8.450.740,77	41,96	11.688.259,23
Contribuições Sociais	12.339.000,00	12.339.000,00	23.834,54	2,21	4.780.832,59	38,75	7.558.167,41
Contribuições Econômicas	7.800.000,00	7.800.000,00	1.992.644,22	14,01	3.669.908,18	47,05	4.130.091,82
Contribuição Para O Cuidado Do Serviço De Iluminação Pública	6.535.000,00	6.535.000,00	6.925.279,83	105,97	8.118.072,38	124,22	(1.583.072,38)
RECEITA PATRIMONIAL	1.079.000,00	1.079.000,00	23.834,54	2,21	113.719,77	10,54	965.280,23
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	5.456.000,00	5.456.000,00	6.901.445,29	126,49	8.004.352,61	146,71	(2.548.352,61)
Valores Mobiliários							
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão Exploração De Recursos Naturais							
Exploração De Patrimônio Intangível							
Cessão De Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	9.391.000,00	9.391.000,00	689.255,00	7,34	3.213.673,41	34,22	6.177.326,59
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	9.391.000,00	9.391.000,00	689.255,00	7,34	3.213.673,41	34,22	6.177.326,59
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte							
Serviços E Atividades Referentes À Saúde							
Serviços E Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.060.000,00	209.831.703,77	29.484.745,71	14,05	99.192.967,10	47,27	110.638.736,67
Transferências Da União E De Suas Entidades	86.431.000,00	90.715.731,77	16.132.548,17	18,11	44.013.248,69	48,52	46.702.483,08
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	72.288.000,00	73.774.972,00	7.345.936,73	9,96	39.591.949,67	46,33	39.591.949,67
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	266.000,00	19,42	684.000,00	49,93	684.000,00
Transferências De Instituições Privadas	1.160.000,00	1.160.000,00	7.750,00	0,66	50.374,08	4,31	1.118.425,92
Transferências De Outras Instituições Públicas	42.800.000,00	42.800.000,00	5.032.500,21	12,69	20.262.342,00	47,34	22.537.658,00
Transferências Do Exterior							
Transferências De Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.794.000,00	5.794.000,00	446.964,91	14,62	2.668.461,30	46,05	3.126.538,70
Multas Administrativas, Contratos E Judiciais	830.000,00	830.000,00	117.507,22	14,16	254.762,58	30,69	575.237,42
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	393.000,00	393.000,00	14.199,02	3,61	50.139,55	12,26	(107.139,55)
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	4.572.000,00	4.572.000,00	715.249,77	15,64	1.913.559,17	41,83	2.658.440,83
RECEITAS DE CAPITAL	29.987.000,00	30.229.607,57	2.175.325,00	7,20	2.414.488,14	7,99	27.815.119,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações De Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações De Crédito - Mercado Externo							
ALENAÇÃO DE BENS	201.000,00	201.000,00					201.000,00
Alienação De Bens Móveis	201.000,00	201.000,00					201.000,00
Alienação De Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	29.937.000,00	29.979.607,57	2.175.325,00	7,25	2.414.488,14	8,16	27.167.119,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.437.000,00	21.437.000,00	1.405.215,52	14,04	1.699.378,27	14,81	9.742.621,60
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	17.902.000,00	18.144.603,57	3.700.000,00	3,14	720.109,77	3,97	17.424.493,80
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades							
Transferências De Instituições Privadas							
Transferências De Outras Instituições Públicas							
Transferências Do Exterior							
Transferências De Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	397.000,00	397.000,00					397.000,00
Integralização De Capital Social	397.000,00	397.000,00					397.000,00
Demais Receitas De Capital							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	28.194.000,00	28.194.000,00	1.281.683,78	4,55	9.511.312,56	33,74	18.682.687,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II+III)	407.970.000,00	413.984.307,34	53.027.400,39	12,81	173.954.575,64	42,62	240.029.731,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações De Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações De Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (IV)	407.970.000,00	413.984.307,34	53.027.400,39	12,81	173.954.575,64	42,62	240.029.731,70
DEFEITO (V)							
TOTAL (VI) = (V) - (IV)	407.970.000,00	413.984.307,34	53.027.400,39	12,81	173.954.575,64	42,62	240.029.731,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Reservas Antecipadas - Anteriores - RPPS		9.940.197,56			5.021.511,75		50,52
Suspeição Financeira Diligida para Créditos Adicionais		9.940.197,56			5.021.511,75		50,52

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (f) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (g)
			No Período (b)	Até Período (c)	No Período (d)	Até Período (e)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	386.826.600,00	401.632.037,99	44.219.518,54	202.116.183,11	199.515.854,88	47.218.688,44	136.744.405,15	264.887.632,84
DESPESAS CORRENTES	308.511.200,00	316.627.647,02	36.462.920,70	177.486.870,50	148.780.776,12	44.502.038,73	131.964.963,99	194.302.683,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.231.000,00	186.487.000,00	22.790.295,81	70.224.822,35	72.268.799,13	69.278.258,23	79.208.741,97	60.012.749,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.131.000,00	1.131.000,00		500.000,00	571.000,00	96.739,57	279.748,74	831.251,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.549.200,00	159.649.677,02	13.672.624,89	106.762.048,15	69.947.599,47	21.638.500,93	62.466.957,02	48.261.499,32
DESPESAS DE CAPITAL	97.667.400,00	95.318.390,97	7.756.597,84	24.629.312,23	31.789.078,74	2.716.640,71	4.779.441,16	81.558.993,81
INVESTIMENTOS	48.770.400,00	49.271.390,97	7.756.597,84	20.124.540,55	29.146.841,42	1.892.565,09	2.707.976,25	46.563.414,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.857.000,00	7.027.000,00		4.464.762,66	2.562.237,34	784.084,62	4.955.533,00	1.803.157,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.208.000,00	19.025.000,00		19.025.000,00			19.025.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	21.143.400,00	22.458.483,52	3.683.612,57	12.371.832,41	3.683.612,57	12.371.832,41	10.886.651,11	6.673.916,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	407.970.000,00	424.090.521,51	47.903.131,11	214.488.015,52	209.602.508,99	50.902.301,01	149.164.237,56	274.974.243,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização Da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização Da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								

Recitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (e/a)	Saldo (a-c)	
			No Período (b)	%(b/a)			Até o Período (c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.194.000,00	28.194.000,00	1.281.683,78	4,55	9.511.312,56	33,74	18.682.687,44
RECEITAS CORRENTES	28.194.000,00	28.194.000,00	1.281.683,78	4,55	9.511.312,56	33,74	18.682.687,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
DEMAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO							
CONTRIBUIÇÕES	15.567.000,00	15.567.000,00	1.058.278,71	6,80	6.564.154,22	42,17	9.002.845,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	15.567.000,00	15.567.000,00	1.058.278,71	6,80	6.564.154,22	42,17	9.002.845,78
INVESTIMENTOS							
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RECEITA PATRIMONIAL							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
VALORES MOBILIÁRIOS							
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE							
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL							
CESSÃO DE DIREITOS							
DEMAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais							
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte							
Serviços E Atividades Referentes À Saúde							
Serviços E Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Serviço Financeiro	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
Taxação	1.672.000,00	200.000,00	1.872.000,00	668.326,91	1.203.673,09	534.723,13
Energia	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Abastecimento	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transporte	6.746.000,00	955.603,57	7.701.603,57	3.985.468,50	3.716.134,67	212.728,00
Infra. sistemas Urbanos	6.173.000,00	1.340.603,57	7.513.603,57	3.935.101,32	3.578.502,45	162.924,82
Transporte Rodoviário	573.000,00	(385.000,00)	188.000,00	50.367,78	137.632,22	49.303,38
Desporto e Lazer	2.797.000,00	(482.000,00)	2.315.000,00	1.082.458,15	1.262.541,85	873.961,16
Administração Geral	1.329.000,00	23.000,00	1.352.000,00	756.089,64	595.910,36	618.300,84
Comunicação Social	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.056.000,00	(441.000,00)	615.000,00	128.668,45	486.331,55	121.167,24
Lazer	408.000,00	(44.000,00)	372.000,00	197.099,86	174.300,14	134.493,68
Energias especiais	15.493.000,00	(1.784.000,00)	13.709.000,00	8.243.978,45	5.476.421,55	6.116.686,80
Serviço de Dívida Interna	6.800.000,00	(1.830.000,00)	4.970.000,00	2.676.054,14	2.293.341,86	1.312.345,28
Outros Encargos Especiais	8.693.000,00	46.000,00	8.739.000,00	5.566.924,31	3.177.077,69	4.804.341,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.268.000,00	(1.182.000,00)	19.086.000,00	19.026.000,00	19.026.000,00	19.026.000,00
RESPONSIVIDADE ORÇAMENTÁRIA (II)	21.143.400,00	1.315.883,52	22.459.283,52	12.371.832,41	10.886.651,11	12.371.832,41
TOTAL (III) = (I + II)	607.978.000,00	16.128.521,51	624.096.521,51	289.662.585,99	289.662.585,99	149.116.237,56
RESPONSIVIDADE ORÇAMENTÁRIA (I)	350.000,00	0,00	350.000,00	172.003,37	172.003,37	172.003,37
Legislativa	350.000,00	0,00	350.000,00	172.003,37	172.003,37	172.003,37
Ação Legislativa	350.000,00	0,00	350.000,00	172.003,37	172.003,37	172.003,37
Administração Geral	350.000,00	0,00	350.000,00	172.003,37	172.003,37	172.003,37
Formação do Recurso Humano	350.000,00	0,00	350.000,00	172.003,37	172.003,37	172.003,37
Judiciária	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Ação Judiciária	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Essencial à Justiça	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Administrativa	2.237.400,00	1.359.883,52	3.596.483,52	2.335.940,95	1.268.534,47	2.335.940,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	351.000,00	0,00	351.000,00	162.619,25	187.380,75	187.380,75
Administração Geral	1.074.400,00	7.000,00	1.081.400,00	441.200,19	640.199,81	441.200,19
Sustentação e Fiscalização	42.000,00	0,00	42.000,00	23.556,65	48.443,35	48.443,35
Tecnologia da Informação	41.000,00	0,00	41.000,00	34.942,85	24.957,15	24.957,15
Formação do Recurso Humano	152.000,00	1.372.083,52	1.524.083,52	1.474.666,11	60.417,41	1.474.666,11
Administração de Recursos	431.000,00	0,00	431.000,00	160.797,63	261.202,37	160.797,63
Comunicação Social	46.000,00	0,00	46.000,00	21.066,57	24.933,43	24.933,43
Alimentação e Nutrição	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Fomento ao Trabalho	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Defesa Nacional	28.000,00	0,00	28.000,00	14.127,20	13.872,80	14.127,20
Defesa Terrestre	28.000,00	0,00	28.000,00	14.127,20	13.872,80	14.127,20
Segurança Pública	380.000,00	0,00	380.000,00	186.444,89	193.555,11	186.444,89
Policiamento	380.000,00	0,00	380.000,00	186.444,89	193.555,11	186.444,89
Defesa Civil	380.000,00	0,00	380.000,00	186.444,89	193.555,11	186.444,89
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílios Sociais	1.173.000,00	0,00	1.173.000,00	608.041,00	572.959,00	608.041,00
Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	58.294,63	71.705,37	58.294,63
Comunicação Social	110.000,00	0,00	110.000,00	44.127,76	45.872,24	44.127,76
Auxílios ao Idoso	48.000,00	0,00	48.000,00	30.835,60	37.164,40	30.835,60
Auxílios ao Portador de Deficiência	248.000,00	0,00	248.000,00	155.412,58	155.412,58	155.412,58
Auxílios à Criança e ao Adolescente	597.000,00	0,00	597.000,00	305.011,23	291.988,77	305.011,23
Auxílios à Comunidade	110.000,00	0,00	110.000,00	44.127,76	45.872,24	44.127,76
Alimentação e Nutrição	110.000,00	0,00	110.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
Serviço de Dívida Interna	330.000,00	0,00	330.000,00	89.254,14	240.745,86	89.254,14
Administração Geral	330.000,00	0,00	330.000,00	89.254,14	240.745,86	89.254,14
Previdência do Regime estatutário	4.398.000,00	0,00	4.398.000,00	2.162.972,65	2.235.027,35	2.162.972,65
Administração Geral	307.000,00	0,00	307.000,00	156.402,45	150.597,55	156.402,45
Comunicação Social	2.261.000,00	0,00	2.261.000,00	1.109.893,35	1.151.106,65	1.109.893,35
Atenção Básica	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	629.100,29	629.899,71	629.100,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	154.000,00	0,00	154.000,00	72.041,53	81.958,47	72.041,53
Suporte Profilático e Terapêutico	196.000,00	0,00	196.000,00	86.351,45	86.351,45	86.351,45
Vigilância Sanitária	196.000,00	0,00	196.000,00	86.351,45	86.351,45	86.351,45
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	0,00	200.000,00	109.182,58	90.817,42	109.182,58
Alimentação e Nutrição	200.000,00	0,00	200.000,00	109.182,58	90.817,42	109.182,58
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.947.000,00	(74.000,00)	9.873.000,00	5.669.622,31	4.223.377,69	5.669.622,31
Administração Geral	169.000,00	0,00	169.000,00	69.799,55	99.200,45	69.799,55
Comunicação Social	6.590.000,00	(100.000,00)	6.490.000,00	3.442.990,63	2.957.009,37	3.442.990,63
Ensino Fundamental	2.815.000,00	116.000,00	2.931.000,00	1.971.556,42	959.443,58	1.971.556,42
Educação de Jovens e Adultos	199.000,00	0,00	199.000,00	72.217,22	126.782,78	72.217,22
Educação Especial	194.000,00	0,00	194.000,00	113.036,69	80.963,31	113.036,69
Outros Encargos Especiais	130.000,00	0,00	130.000,00	62.966,68	67.033,32	62.966,68
Administração Geral	42.000,00	0,00	42.000,00	17.033,83	24.966,17	17.033,83
Comunicação Social	4.000,00	0,00	4.000,00	2.256,72	1.743,28	2.256,72
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	84.000,00	0,00	84.000,00	43.696,13	40.303,87	43.696,13
Difusão Cultural	84.000,00	0,00	84.000,00	43.696,13	40.303,87	43.696,13
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.439.000,00	28.000,00	1.467.000,00	835.028,45	831.971,55	835.028,45
Urbanismo	254.000,00	0,00	254.000,00	112.624,91	141.375,09	112.624,91
Normalização e Fiscalização	249.000,00	28.000,00	277.000,00	167.145,59	149.854,41	167.145,59
Infra. sistemas Urbanos	1.094.000,00	0,00	1.094.000,00	555.257,85	555.257,85	555.257,85
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Habituação	18.000,00	0,00	18.000,00	4.896,42	13.103,58	4.896,42
Administração Geral	18.000,00	0,00	18.000,00	4.896,42	13.103,58	4.896,42
Habituação Urbana	18.000,00	0,00	18.000,00	4.896,42	13.103,58	4.896,42
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	98.000,00	2.000,00	100.000,00	47.401,60	52.598,40	47.401,60
Proteção e Conservação Ambiental	92.000,00	0,00	92.000,00	51.210,76	40.789,24	51.210,76
Controle Ambiental	6.000,00	2.000,00	8.000,00	6.612,36	1.387,64	6.612,36
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	147.000,00	0,00	147.000,00	71.797,03	75.202,97	71.797,03
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	145.000,00	0,00	145.000,00	71.797,03	73.202,97	71.797,03
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	48.000,00	0,00	48.000,00	22.965,88	25.034,12	22.965,88
Administração Geral	48.000,00	0,00	48.000,00	22.965,88	25.034,12	22.965,88
Promoção Industrial	48.000,00	0,00	48.000,00	22.965,88	25.034,12	22.965,88
Comércio e Serviços	54.000,00	0,00	54.000,00	21.404,02	32.595,98	21.404,02
Promoção Comercial	54.000,00	0,00	54.000,00	21.404,02	32.595,98	21.404,02
Serviço Financeiro	54.000,00	0,00	54.000,00	21.404,02	32.595,98	21.404,02
Taxação	54.000,00	0,00	54.000,00	21.404,02	32.595,98	21.404,02
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	24.000,00	0,00	24.000,00	12.034,76	11.965,24	11.965,24
Infra. sistemas Urbanos	24.000,00	0,00	24.000,00	12.034,76	11.965,24	12.034,76
Transporte Rodoviário	24.000,00	0,00	24.000,00	12.034,76	11.965,24	12.034,76
Desporto e Lazer						

INDICADORES DO FUNDEB - VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL
22.1 - Creche
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

RENTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
41.1 - Excetados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino
41.2 - Excetados com Recursos do FUNDEB

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EMISSÃO: 30/07/2020, ÀS 17:12:20

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)
RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRESTRIAL URBANO - IPTU
RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ITSS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (IV)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)
SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)
DESPESAS DE CAPITAL
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)
(+) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE
Saldo Inicial (no exercício atual)
Despesas Custeadas no Exercício de Referência

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR
EXERCÍCIO DO EMPENHO
Valor Mínimo para aplicação em ASPS
Valor aplicado em ASPS no (o) = (n), se < 0, então (o) = 0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CUIX CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS

RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA SAÚDE (XXVII)
PREVENIENTES DA UNIÃO
PREVENIENTES DE OUTROS MUNICÍPIOS

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
ATENÇÃO BÁSICA (XXIX)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)
SUPORTE FISIOTERAPÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXII)
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIII)

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
3º BIMESTRE DE 2020 - MAIO A JUNHO DE 2020

OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INTERNAS (I)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - EXTERNAS (II)

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS, UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, EMISSÃO: 30/07/2020, ÀS 17:00:12

nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br. Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantêm-se o dia 13 de agosto de 2020, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2020.

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020
Fica ADJUDICADA a Concorrência Pública 012/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo, no valor total de R\$ 425.294,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020
Fica HOMOLOGADA a Concorrência Pública 012/2020 à empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de julho de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 082/2020 – Processo nº. 175/2020. Homologado em: 17/07/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de Pinças e Tesouras Cirúrgicas para o setor/unidade SAMU, relativa ao Pregão Eletrônico nº 103/2020 – Processo nº 208/2020. Homologado em: 31/07/2020.

Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP e L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP, responsáveis pelo registro de preços para futura aquisição de itens de Higiene Pessoal para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 104/2020 – Processo nº. 211/2020. Homologado em: 22/07/2020.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (ITEM 02), referente a aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 105/2020 – Processo nº. 214/2020. Homologado em: 21/07/2020.
Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, referente a aquisição de testes rápidos para a COVID-19, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 109/2020 – Processo nº. 221/2020. Homologado em: 27/07/2020.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 036/2020 – Processo nº. 210/2020
Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 036/2020 à empresa RÁPIDO SUMARÉ LTDA, objetivando o Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para o fretamento diário de veículo tipo micro-ônibus para o transporte de funcionários e ferramentas do município. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2.020 – Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 045/2020 – Processo nº. 213/2020
Fica ratificada a Dispensa de Licitação à ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, com valor total de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais), objetivando o fornecimento emergencial de pneus para a manutenção dos veículos da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 053/2020 – Processo nº. 240/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MAMED COMERCIAL LTDA EPP, com valor total de R\$ 7.626,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e seis reais), objetivando o fornecimento emergencial de medicamentos para atender o cumprimento de Mandados Judiciais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 055/2020 – Processo nº. 242/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA, com valor total de R\$ 22.746,15 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), objetivando o fornecimento de sistema fechado de aspiração para uso em paciente em ventilação mecânica com SRAG – suspeitos de COVID-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medido Provisória nº 926/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 058/2020 – Processo nº. 252/2020

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com valor total de R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais), objetivando o fornecimento de seringa de gasometria – 3ML com agulha 25x7 para uso no Pronto Socorro nos casos de coleta de gasometria dos casos suspeitos de COVID-19 e SRAG, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e Medido Provisória nº 926/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de julho de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 082/2020 – Processo nº. 175/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Valor Global: R\$ 8.106,90 (oito mil, cento e seis reais e noventa centavos)
Data da Assinatura da Ata de Registro: 17/07/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 103/2.020 – Processo nº 208/2.020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pinças e Tesouras Cirúrgicas para o setor/unidade SAMU
Valor Global: R\$ 3.110,40 (Três mil, cento e dez reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura de Ata de Registro: 31/07/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2020 – Processo nº. 211/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
Valor Global: R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais)
Detentora: L.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP

Valor Global: R\$ 5.253,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais)
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de Higiene Pessoal para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Data da Assinatura da Ata de Registro: 22/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 012/2020 – Processo nº. 195/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recapeamento asfáltico na Rua Sérgio Barreira, Rua Jayme Quartucci e Rua Nelson Evangelista do Prado, Bairro Camargo.
Valor: R\$ 425.294,29 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2.020.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 045/2020 – Processo nº. 213/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Aquisição emergencial de pneus para a manutenção dos veículos da Saúde, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil e novecentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2020

Modalidade: Dispensa nº. 053/2020 – Processo nº. 240/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender o cumprimento de Mandados Judiciais, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 7.626,00 (Sete mil, seiscentos e vinte e seis reais)
Data da Assinatura do Contrato: 24/07/2020

Modalidade: Dispensa nº. 055/2020 – Processo nº. 242/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA
Objeto: Aquisição de sistema fechado de aspiração para uso em paciente em ventilação mecânica com SRAG – suspeitos de COVID-19, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 22.746,15 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

Modalidade: Dispensa nº. 058/2020 – Processo nº. 252/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto: Aquisição de seringa de gasometria – 3ML com agulha 25x7 para uso no Pronto Socorro nos casos de coleta de gasometria dos casos suspeitos de COVID-19 e SRAG, conforme solicitação da Secretária Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 6.280,00 (Seis mil, duzentos e oitenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 28/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 105/2020 – Processo nº. 214/2020
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (item 02)
Valor Global: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais)
Objeto: Aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica.
Data da Assinatura do Contrato: 21/07/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 109/2020 – Processo nº. 221/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
Valor Global: R\$ 284.240,00 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
Objeto: Aquisição de testes rápidos para a COVID-19
Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 036/2020 – Processo nº. 210/2020
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: RÁPIDO SUMARÉ LTDA
 Objeto: Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para o fretamento diário de veículo tipo micro-ônibus para o transporte de funcionários e ferramentas do município.
 Valor: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)
 Data da Assinatura do Contrato: 31/07/2020.

TERMO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/19 – PROCESSO Nº 186/19 - (Contrato nº 223/19), fica aditado o valor total de R\$ 25.292,65 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, o que corresponde a aproximadamente 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) do total do contrato, o que objetiva o fornecimento de insumos para bomba de insulina para atender a Mandado Judicial. Assinatura do Termo de Aditivo: 22/07/2020.

TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/19 – PROCESSO Nº 283/19 (Ata de Registro de Preços nº 347/19)
 Considerando a Comunicação Interna nº 579636, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração de serviços, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

Lote 02 Serviço de mecânica médio.
Qtd. de horas total 4.500 horas
Valor Unitário da Hora R\$ 111,80
Valor Global R\$ 503.100,00

Lote 11 Serviço de torno e solda leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos.
Qtd. de horas total 4.000 horas
Valor Unitário da Hora R\$ 111,80
Valor Global R\$ 447.200,00

Agora se leia:

Lote 02 Serviço de mecânica médio.
Qtd. de horas total 7184 horas
Valor Unitário da Hora R\$ 111,80
Valor Global R\$ 803.171,20

Lote 11 Serviço de torno e solda leve/médio/pesado/motocicleta/máquinas e equipamentos.
Qtd. de horas total 1316 horas
Valor Unitário da Hora R\$ 111,80
Valor Global R\$ 147.128,80

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – PROCESSO Nº 128/2020
 (Ata de Registro de Preços nº 125/2020)
 Considerando a Comunicação Interna nº 578765, encaminhada pelo gestor da Ata, solicitando a alteração da quantidade de tendas 10x10 para atendimento da solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, os atos praticados por este setor assinado pelo Secretário, conforme Decreto 4.813/17 e pela empresa deverão ser rerratificados da seguinte maneira.

Onde se lia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Por Tenda
1	1 dia	60	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 60 = R\$ 42.000,00/R\$ 700,00 por tenda
2	2 a 4 dias	60	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 60 = R\$ 46.500,00/R\$ 775,00 por tenda
5	19 a 30 dias	03	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 03 = R\$ 8.100,00/R\$ 2.700,00 por tenda

Agora se leia:

LOTE 02 – TENDA PIRAMIDAL 10X10MTS

Item	Locação	Qtd.	Descrição	Valor Unitário Por Tenda
1	1 dia	39	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 39 = R\$ 27.300,00/R\$ 700,00 por tenda
2	2 a 4 dias	51	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 51 = R\$ 39.525,00/R\$ 775,00 por tenda
5	19 a 30 dias	11	Medindo 10,00m x 10,00 (100m²)	Valor Unit. X 11 = R\$ 29.700,00/R\$ 2.700,00 por tenda

Ficam ratificados os demais termos da referida Ata de Registro de Preços.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/18 – PROCESSO Nº 272/18 (Contrato nº 280/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa L. G. S. HAYASHI CLÍNICA MÉDICA ME, objetivando a prestação de serviços em Medicina do Trabalho destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância turística de Avaré por meio de perícias médicas, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 24 de julho de 2021, no valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/20 – PROCESSO Nº 053/20 (Contrato nº 1031/20), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME, objetivando a prestação de serviços de mão de obra para construção de cabeceira de ponte, localizada no Bairro Jacutinga (Dorth), Avaré/SP, com prorrogação de prazo de vigência contratual até 24 de agosto de 2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação do Termo de Prorrogação da Concorrência Pública supracitada, no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré publicado em 26/06/2020 e no DOE no dia 27/06/2020, motivo pelo qual os atos praticados por este setor deverão ser rerratificados.

Onde se lia:

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria, com prorrogação do prazo de execução da obra na Rua Finlândia e Rua Letônia até 21 de agosto de 2020 e prazo de execução da obra da Avenida João Vitor de Maria até 21 de outubro de 2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

Agora se leia:

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 051/2020 (Contrato nº 043/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SEMAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico na Rua Finlândia, Rua Letônia e Avenida João Vitor de Maria, com prorrogação do prazo de execução da obra na Rua Finlândia e Rua Letônia até 20 de agosto de 2020 e prazo de execução da obra da Avenida João Vitor de Maria até 19 de outubro de 2020. Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO os itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2020 – PROCESSO Nº. 175/2020, objetivando o registro de preço para futura aquisição de materiais para adequação de acessibilidade dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/07/2020. Adriana Moreira Gomes – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADO o item 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 – PROCESSO Nº 202/2020, que tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro e demais Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 17/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.

Fica REVOGADO o item 01 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2020 – PROCESSO Nº. 214/2020, objetivando a aquisição de swab de rayon e tubo de falcon para atender a Vigilância Epidemiológica, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 21/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADO os itens 01, 02, 03 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020 – PROCESSO Nº. 226/2020, objetivando o registro de preços para futura aquisição de materiais eletrônicos e equipamentos para Farmácia Central e demais Unidades de Saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogado em: 28/07/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde.



EMERGÊNCIA

LIGUE 199

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
 Av. Anápolis, 777 - Bairro Jurumirim

COMPDEC

(14) 3711.1340



DEFESA CIVIL
AVARÉ

COMUNICADO

Inscritos no Serviço Militar Obrigatório passam por seleção no Tiro de Guerra

Procedimento que acontece entre 3 e 7 de agosto terá protocolo contra a Covid-19

A 13ª Delegacia de Serviço Militar e Junta de Serviço Militar Nº 17, com o apoio do Tiro de Guerra (TG) de Avaré, convoca os jovens alistados da classe de 2002 e refratários para a Seleção Geral que acontece de 3 a 7 de agosto, das 7 às 13 horas, no TG local. O endereço é Rua São Paulo, nº 707, Jardim Santa Cruz. É necessário portar o Certificado de Alistamento Militar (CAM) impresso, RG, Certidão de Nascimento ou Casamento, comprovante de residência recente (água ou luz), exames, atestado e laudo médico, se for o caso, e declaração escolar, se for o

caso. Não serão aceitos documentos pessoais digitalizados ou fotografados.

Os inscritos receberam por e-mail ou SMS os detalhes sobre a convocação. A Seleção Geral contempla a recepção e a orientação aos jovens que passarão pelos Postos de Atendimento, Posto de Esforço Físico, Posto de Inspeção de Saúde, Posto de Entrevista, Posto de Controle de Dispensa ou Posto de Controle de Seleção.

Prevenção à Covid-19

Diante da pandemia do coronavírus, a 13ª Delegacia de Serviço Militar e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré vão adotar uma série de me-

didadas de segurança durante o procedimento.

Os trabalhos acontecem em local amplo, aberto e ventilado, com disponibilização de álcool 70% para equipe e participantes. O uso de máscara é obrigatório.

Suspensão das atividades

Situada na Casa do Cidadão (Rua Bahia, nº 1580), a Junta Militar vai permanecer fechada durante a Seleção Geral. As atividades serão retomadas no dia 10 de agosto.

O horário de funcionamento é das 8 às 17 horas. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3733-7014.



Oficina de fotografia integra programação semanal do Pontos MIS

Filme "Eleições", que se passa em um grêmio estudantil, também é uma das atrações gratuitas

Programa de difusão cultural do Museu da Imagem e do Som (MIS), o Pontos MIS exhibe neste sábado, 1º de agosto, o filme "Eleições", que aborda os conflitos e as tensões durante o pleito eleitoral em um grêmio estudantil.

A sessão virtual gratuita acontece às 16 horas. Para participar, é preciso apenas se inscrever no www.mis-sp.org.br.

Já o "Bate-papo de Cinema", no canal do museu no YouTube, tem início às 18 horas. A atração é aberta ao público.

Com a mediação do pesquisador, cineasta e professor Bruno Cucio, a conversa conta com a participação de Alice Riff, diretora do filme, e Nagila Polido, doutora em Linguagem e Educação pela USP.

Fotografia

O Pontos MIS é uma parceria com a Secretaria Municipal da Cultura. A

programação conta ainda com um bate-papo virtual sobre fotografia na sexta-feira, 31 de julho.

"Referências para o processo criativo" é o tema da atividade gratuita que acontece às 18 horas. É preciso se inscrever no site do MIS. A plataforma também disponibiliza os vídeos anteriores da oficina.

Infantil

Outra atração é o infantil "Monstros e Monstrices". Toda quarta-feira, às 11 horas, crianças e famílias poderão conferir vídeos com oficinas sobre desenhos, colagens e criação de histórias a partir da linguagem cinematográfica, utilizando técnicas de gravação, trilha sonora, figurino, animação, efeitos especiais e edição.

Para participar, basta preencher o formulário no link www.mis-sp.org.br/pontos_mis. O site também disponibiliza os vídeos anteriores do projeto.

